



LEI Nº 1.793 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

Prot. nº 4324
Livro nº 10 12 13
A.s.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, O CEEAC- CENTRO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ASSISTENCIAL COMUNITÁRIO, LOCALIZADO NA AV. GETULIO VARGAS, Nº 579, SALAS 103 E 104- CENTRO-ARARUAMA-RJ.

(Projeto de Lei nº 126 de autoria da Vereadora Maria da Penha Bernardes)

Lei: A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública do Município de Araruama o CEEAC – Centro Especialista em Educação Assistencial Comunitário, registrado sobre o CNPJ 02852164/0001-72.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2013

Miguel Jeovani
Prefeito